

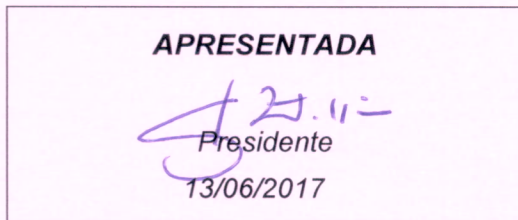


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 45

APOIO ao Projeto de Lei n.º 376/2017 do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que dispõe sobre isenção tributária para aquisição de veículos automotores para uso no transporte escolar.



Considerando que o transporte escolar é um importante instrumento para a educação, já que possibilita o transporte de alunos para suas respectivas escolas de forma segura;

Considerando que outras modalidades de serviço de transporte de passageiros como o táxi, são isentos ou parcialmente isentos da cobrança do ICMS, isenção que por enquanto não contempla o transporte de escolares;

Considerando que a isenção do ICMS facilitará a aquisição de ônibus e vans escolares novas, aumentando assim a oferta desse serviço, o que conseqüentemente torna o transporte escolar mais acessível, barato e seguro,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 376/2017 do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que dispõe sobre isenção tributária para aquisição de veículos automotores para uso no transporte escolar, dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem como ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Cauê Macris.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2017.

ROBERTO CONDE ANDRADE

'Pastor Roberto Conde'